

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1043/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 541, de 29 de julho de 2022, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, com a qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância – EAD, a ser ministrado pelo Instituto Educar, situado na R. Doutor Nelson Meireles, 57, Centro, em Divino, pelo prazo de 2 (dois) anos.  
SRE – Carangola

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/08/2022